



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### LEI Nº 520/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas “A”, “B”, “C” e “D”, situadas na Vila Rural Recanto Vale do Sol, no Município de Jundiá do Sul/PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam oficializadas as denominações das seguintes Ruas:

**I** - O logradouro conhecido por Rua Projetada “A”, localizado na Vila Rural, Recanto do Sol, recebe a denominação oficial de Rua ERNESTO PINTO RIBEIRO;


**II** - O logradouro conhecido por Rua Projetada “B”, localizado na Vila Rural, Recanto do Sol, recebe a denominação oficial de Rua ATILA BUENO MENDES;

**III** - O logradouro conhecido por Rua Projetada “C”, localizado na Vila Rural, Recanto do Sol, recebe a denominação oficial de Rua OVÍDIO DOS SANTOS;

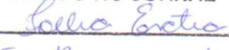
**IV** - O logradouro conhecido por Rua Projetada “D”, localizado na Vila Rural, Recanto do Sol, recebe a denominação oficial de Rua FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2017.

  
**Eclair Rauén**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 15/12 de 2017  
diário 1866  
18 B3





